



# Câmara Municipal de Maracanaú

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 029 2024.

APROVADO

"INSTITUI O PROGRAMA DE  
EDUCAÇÃO FINANCEIRA PARA  
COMUNIDADES DE BAIXA RENDA  
NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Educação Financeira para comunidades de baixa renda e dá outras providências, com o objetivo de promover a educação financeira entre as comunidades de baixa renda, capacitando os participantes com habilidades e conhecimentos para gerenciar melhor suas finanças pessoais.

**Art. 2º** - Realizar sessões interativas em comunidades locais, abordando temas como orçamento, economia, investimentos de baixo risco e gestão de dívidas.

**Art. 3º** - Desenvolver uma plataforma online ou disponibilizar recursos educacionais existentes para que as pessoas possam aprender e acessar informações úteis sobre educação financeira a qualquer momento.

**Art. 4º** - Estabelecer parcerias com bancos e instituições financeiras para oferecer contas bancárias de baixo custo, programas de poupança e empréstimos com taxas acessíveis.

**Art. 5º** - Oferecer sessões de aconselhamento financeiro individual ou em pequenos grupos para abordar situações específicas e fornecer orientação personalizada.

**Art. 6º** - Realizar eventos periódicos que destaquem histórias de sucesso de membros da comunidade que conseguiram melhorar suas situações financeiras através da educação e práticas saudáveis de gestão financeira.

J



Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 – Piratininga  
CEP: 61905-167 – Maracanaú – CE / Telefone: (85) 3381.1257 / fax: 3371.2010



# Câmara Municipal de Maracanaú

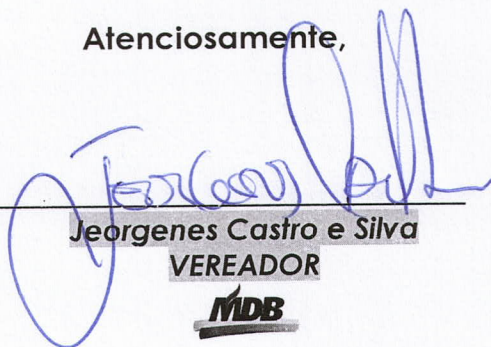
**Art. 7º** - Estabelecer indicadores de desempenho, como o número de participantes, a melhoria nas pontuações de conhecimento financeiro, o aumento da poupança média da comunidade e o acesso a serviços financeiros.

**Art. 8º** - Colaborar com organizações sem fins lucrativos, instituições educacionais, instituições financeiras e líderes comunitários.

**Art. 9º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,



Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  
**MDB**

APROVADO





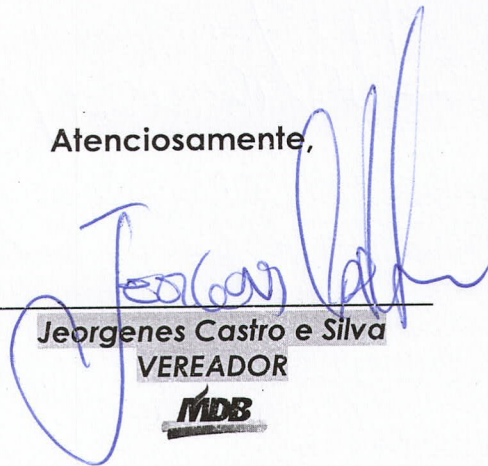

# Câmara Municipal de Maracanaú

## JUSTIFICATIVA

Esse projeto tem como objetivo com o objetivo promover a educação financeira entre as comunidades de baixa renda, capacitando os participantes com habilidades e conhecimentos para gerenciar melhor suas finanças pessoais. Realizar sessões interativas em comunidades locais, abordando temas como orçamento, economia, investimentos de baixo risco e gestão de dívidas e desenvolver uma plataforma online ou disponibilizar recursos educacionais existentes para que as pessoas possam aprender e acessar informações úteis sobre educação financeira a qualquer momento. Estabelecer parcerias com bancos e instituições financeiras para oferecer contas bancárias de baixo custo, programas de poupança e empréstimos com taxas acessíveis e oferecer sessões de aconselhamento financeiro individual ou em pequenos grupos para abordar situações específicas e fornecer orientação personalizada.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 29 de Janeiro de 2024.

Atenciosamente,

  
Jeorges Castro e Silva  
VEREADOR  


**APROVADO**